

O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 783 - DE 04 A 10 DE FEVEREIRO DE 2013 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

PORTARIAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2013
De 08 de fevereiro de 2013

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY - RG 4.970.814-9 SSP/PR, conforme Portarias 105,106/2009 e 019/2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar descrito abaixo, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme preceitua o Artigo 164 da Lei 168 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PROCESSO

nº 14824/12

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2013.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
COMISSÃO SINDICANTE

PORTARIA Nº. 001/2013
De 08 de Fevereiro de 2013

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência, que em tese atribuem a agressão e abuso de poder noticiado nos autos, referente aos servidores A.A.S. e D.B da Guarda Municipal.

A Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 - SSP/PR - Matrículas: 291.601 e 306.301, integrada ainda pelas servidoras SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 SSP/PR - Matrículas: 309.001 e 58.601 e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY - RG 4.970.814-9 - SSP/PR - Matrícula: 101, designadas pela Portaria 034/2012, de 22 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº. 52/2012, de 01 de junho de 2012 - Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande e em cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Defesa Social, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos relativos noticiados nos autos do Processo Administrativo nº. 15.936/12, de 19 de setembro de 2012.

1. Conforme encaminhamento da Ouvidoria da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, o presente processo supra mencionado, teve início após o envio de cópia de Boletim de Ocorrência nº. 837943/12 à Ouvidoria da Guarda Municipal. Consta no referido Boletim de Ocorrência noticiantes R.M.R. e V.G.N., acerca de fatos ocorridos por volta das 20h00min de 17 de setembro de 2012, que seu filho de 12 anos relata que foi apreendido por Guardas Municipais de Fazenda Rio Grande e acusado de ter um revólver com seus amigos. Foram levados há um campo e agredidos com tapas e chutes. Levaram há um mato para procurar uma arma, mas, não tinha arma alguma, que estava se divertindo com skate. Que o Guarda Municipal A. foi mal educado e grosso, além de agredi-lo, ofendeu moralmente os meninos com palavrões. Incluiu que M. de 13

anos apanhou com tapas na cara e chutes na costela, que o Guarda Municipal A. apontou um revólver em suas costas e que se não contasse onde estava a arma, iria matá-lo ali mesmo e que depois de mandarem o menor embora ainda atiraram para cima. A Secretaria Municipal de Defesa Social realizou o processo sumário e não houve a total elucidação dos fatos ocorridos, somente o nome de eventuais guardas municipais envolvidos, conforme o assentamento funcional junto ao presente processo. Em cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Defesa Social, conforme disposto no art. 98, I, "a", da Lei Complementar Municipal 052/2012, foram os autos remetidos a esta Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, a fim de constatar a definição da responsabilidade subjetiva dos servidores, A.A.S. - Mat. 351694 e D.B. - Mat. 351685, em tese, pelo evento irregular.

Diante dos fatos ocorridos, levam em tese os Guardas Municipais A.A.S. e D.B. a infringirem os dispositivos legais da Lei Complementar nº. 052/2012, do Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, sendo assim os servidores incorreram em tese, em infração disciplinar violando os dispositivos legais da Lei 52/2012, a seguir:

1. Prática de abuso de autoridade, agressão verbal e física por parte dos guardas municipais supracitados;

a. Art. 15. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições:

- I - pelos prejuízos que causar à Fazenda Municipal por dolo, ignorância, indolência, negligência ou omissão;
- V - por todos os atos que forem cometidos de forma contrária ao que dispõe esta Lei e o ordenamento jurídico vigente.

b. Art. 16. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

- §2º. Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o servidor perante a Fazenda Pública, em ação regressiva.

c. Art. 29. Infração disciplinar é toda a violação aos deveres funcionais previstos neste regulamento pelos servidores integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, e ainda aqueles atos que provocarem escândalo público e que sejam incompatíveis com a conduta de um integrante da Guarda Municipal.

d. Art. 32. São infrações disciplinares de natureza média:

- XIV - ofender a moral e os bons costumes por meio de atos, palavras ou gestos a servidores ou municipais;
- XXXVI - revelar falta de compostura por atividades ou gestos, estando uniformizado;

2. Uso e disparo de arma de fogo e ameaça:

a. Art. 33. São infrações disciplinares de natureza grave:

- I - faltar com a verdade;
- VI - usar armamento, munição ou equipamento não autorizado;
- VII - disparar arma de fogo desnecessariamente;
- VIII - praticar violência, contra servidores ou particulares, salvo se em legítima defesa própria ou de outrem.

2. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á em conformidade com o disposto no Artigo 107 inciso III, letra C, Artigos 108 à 113, Capítulo II - Seção I da Lei Complementar Municipal nº. 52/2012.

3. A Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, ora designada pela Portaria 034/2012, de 22 de fevereiro de 2012, iniciará os seus trabalhos, elaborando no prazo de 03 (três) dias a partir da publicação desta Portaria, Termo de Indicação assinado pelos membros da Comissão.

4. Após o Relatório Final, a Comissão Sindicante, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2013.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Secretária

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Membro



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

CÂMARA



Ato Nº 04/2013
De 31 De Janeiro De 2013

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais, Constitucionais e Regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitações, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Presidente: Renan Gabriel Wozniack, CPF nº 044.641.109-40;
Secretário: Ellerson Luis de Oliveira Leal, CPF nº 055.358.429-40;
Membro: Rogério Adriano Pinto, CPF nº 029.825.119-16;

Art. 2º A gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão, conforme Art. 45 da Lei Complementar nº 31/2012, será de cinquenta por cento sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de Janeiro de 2014.

Marcos Claudio Wozniack
Presidente

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
1º Secretário



Ato Nº 05/2013
De 04 de Fevereiro de 2013

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir das respectivas datas informadas, os Servidores abaixo relacionados nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Doc	Início	Cargo
Adelson Antonio de Oliveira	025.365.489-02	01/02/2013	Assessor Legislativo
Daisy da Silva dos Santos	036.179.679-06	28/01/2013	Dir. do Depto. de Comun. Social
Solange de Oliveira Vieira	031.016.829-59	04/02/2013	Assessoria da Presidência
Terezinha de Fátima da Silva	738.508.889-91	04/02/2013	Assessor Legislativo

Dado e traçado em 04 de Fevereiro de 2013 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Marcos Claudio Wozniack
Presidente

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
1º Secretário

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013
De 08 de Fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 01 (um) vaga para o cargo de **Motorista – Categoria "D"** e 03 (três) vagas para o cargo de **Assistente Social**, referente ao Edital nº 01/2012, conforme solicitado por meio dos processos administrativos nº 2307/12 e 15260/11.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados no Anexo I e II, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Carteira Nacional de Habilitação para o Cargo de Motorista Categoria "D", Registro no Conselho de Classe (para o cargo de Assistente Social), Certidão de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a ser retirada: Fórum Criminal – sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax
- Eletrocardiograma
- Gama Glutamiltransferase

h) somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.

i) somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem no dia e horário indicado terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esse prazo, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 8 de fevereiro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 02/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2013 (Quinta-Feira), às 08h30, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Iguacu – Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D" – EDITAL 02/2013

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
819620	FLAVIO BULCOVSKI	7,80	9º

Anexo II

HORÁRIO/LOCAL: DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2013 (Quinta-Feira), às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Iguacu – Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – EDITAL 02/2013

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
814734	ELIZ MARIEITA DUVOISIN DE OLMEIRA		6º
820585	SIDERLY SCHUHLE RODRIGUES		7º
815826	PATRICIA APARECIDA DA SILVA		8º



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem no dia e horário indicado terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esse prazo, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 8 de fevereiro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 02/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2013
De 08 de Fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento **05 (cinco)** vagas para o cargo de **Operador do Armazém da Família**, referente ao Edital nº 20/2012, conforme solicitado por meio do processo administrativo nº 151/13.

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horário discriminado no Anexo I, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Certidão de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a ser retirada: Fórum Criminal – sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax
- Eletrocardiograma
- Gama Glutamiltransferase
- apenas para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- apenas para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2013 (Quinta-Feira), às 09h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Iguacu – Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: OPERADOR DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – EDITAL 03/2013

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
127608	SIMONE CRISTIANE LOCH	7,70	26º
127079	ANA CAROLINA RIBEIRO ALVES BONFANTE	7,70	27º
127504	DEISE LAIZ MARTINS	7,70	28º
126929	MIRIAN JOYCE BARBOSA	7,70	29º
127536	LUMA QUIRINO PAINI	7,70	30º



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

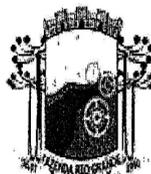
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 117/2012 com objeto o Registro de Preço para aquisição de equipamentos para os CMEIS, adjudicado em favor da empresa **WS COMÉRCIO DE MÓVEIS E CADEIRAS LTDA** ofertou o Menor Preço para o Lote 01, sendo de R\$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil e setecentos reais); **PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME** ofertou o Menor Preço para o Lote 02, sendo de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). **LUIZ MINIOLI NETTO – EPP** ofertou o Menor Preço para o Lote 03, sendo de R\$ 9.260,00 (nove mil duzentos e sessenta reais), conforme julgamento deste Pregoeiro.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2013.


FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2013

PROCESSO: 1332/2013;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ;
CNPJ: 76.437.383/0001-21;

OBJETO: Pagamento de publicações no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 28/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 119/2012 com objeto o Registro de Preço para aquisição de utensílios domésticos, adjudicado em favor da empresa **SATELITE COMERCIAL LDA – EPP**, com inscrição no CNPJ sob nº 82.629.072/0001-67, declarado vencedor para o LOTE 01 com valor de R\$ 44.560,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), para o LOTE 02 com valor de R\$ 22.275,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e cinco reais) e LOTE 03 com valor de R\$ 21.850,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais); perfazendo o valor total de R\$ 88.685,00 (oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais); conforme julgamento do Pregoeiro.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 08 de Fevereiro de 2013.


FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2013

PROCESSO: 1333/2013;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL;

CNPJ: 041966450001-00;

OBJETO: Publicações de extratos no Diário Oficial da União, referentes a licitações, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças ;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;

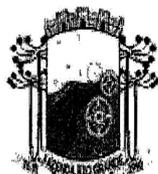
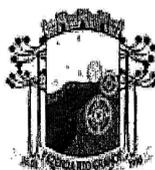
VALOR: R\$ 51.629,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 28/01/2013.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2013****PROCESSO:** 2521/2013;**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;**CONTRATADO:** ADELAR JOSÉ BARBOSA;**CPF:** 842.658.929-49;**OBJETO:** Contratação de escritor para livro da História do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93;**VALOR:** R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 05/12/2012.**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação****PROCESSO:** 600/2013;**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;**CONTRATADO:** ROSILENE PINTO E CIA LTDA;**CNPJ:** 04.460.944/0001-00;**VALOR:** R\$5.586,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais);**OBJETO:** Contratação de profissional especializado para aplicação de Teste de capacidade Psicológica para porte de arma, conforme solicitação da Comissão de Concursos.**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 07/02/2013.**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação****PROCESSO:** 2125/2013;**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;**CONTRATADO:** PLATINA COM EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**CNPJ:** 11.498.262/0001-44;**VALOR:** R\$7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais);**OBJETO:** Aquisição de extintores, conforme solicitação do Setor de Frotas Públicas.**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 06/02/2013.**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****Comissão Permanente de Licitações****Dispensa de Licitação nº 03/2013****PROCESSO:** 318/2012;**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;**CONTRATADO:** INSTITUTO DE CIENCIA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA ICEET;**CNPJ:** 09.243.609/0001-66;**OBJETO:** Contratação de empresa para execução do Programa de Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino;**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93;**VALOR:** R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais);**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 06/02/2013.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2010 - ID 1926

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande

CONTRATADO: Marc Construtora de Obras Ltda

OBJETO: Execução de obra de engenharia visando à execução de redes de galerias pluviais e pavimentação, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, os quais são partes integrantes do Processo Administrativo 11.363/2010 e Edital da Concorrência Pública 03/2010.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº003/2010

PROCESSO: 19608/2012

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 22/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2012 - ID 2074

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADA: De Amorim Construtora de Obras Ltda

CNPJ: 77.577.419/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem na Rua Jaguariaíva, conforme recurso viabilizado pelo DER-PR nº 07.959.003-7 no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 002/2012, referente ao Lote 2.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO O ADITIVO: Nº 875/2013;

VALOR INCLUSO AO CONTRATO: R\$ 24.214,30 (Vinte e quatro mil, duzentos e quatorze reais com trinta centavos);

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2012 - ID 2054

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

CONTRATADO: Ágere Construção Civil Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para a Construção de Quadra Poliesportiva Escolar Coberta PAC 2, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 002/2012.

MODALIDADE: Tomada de Preço 002/2012.

PROCESSO: Nº 305/2013

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 07/01/2013

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 09/04/2013.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP ENTRE A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A E O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A;

CNPJ: 04.368.898/0001-06;

OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação da Copel DIS, para arrecadar a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública, doravante denominada CIP, para o Município, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 154/2002 e Lei Complementar nº 193/2003;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação com fundamento na Lei 8666/93, art.24, inciso II;

PROCESSO: 1896/2013;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2013 – ID 2118

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Manoel Antonio Barbosa;

OBJETO: Locação de Imóvel localizado à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº. 1760 - Bairro Iguacu, no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Imóvel com 291,91 (duzentos e noventa e um vírgula noventa e um) metros quadrados em conformidade com o projeto de prevenção contra incêndio. Imóvel este para ser utilizado pela Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 02/2013;

PROCESSO: 308/2013;

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de vigência original deste contrato;

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013 De 08 de Fevereiro de 2013.

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, convoca a candidata aprovada no concurso público para provimento de 01(UMA) vaga para o cargo de **ADVOGADO**, referente ao edital nº 01/2009 de 08/10/2009. Sendo que o (a) candidato (a) deverá comparecer no dia, local e horário abaixo discriminado, munido (a) de RG e CPF, para orientações, e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO – TODOS EM ORIGINAL FOTOCÓPIA LEGÍVEL

Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP, Título de eleitor, últimos Comproventes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atual, Carteira de reservista, Certidão de casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de escolaridade de acordo com o Edital Normativo, Carteira de registro no Conselho Regional Profissional – quando for o caso, 01 foto 3X4 recente, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) – a ser retirada no Fórum Criminal – Site a Rua Máximo João Kopp, 274 – Bloco II – Santa Cândida, Curitiba –PR, CEP: 82630-900, fone: (41) 3257-0124 e (41) 3351-4106.

EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Hemograma completo, glicemia, exame parcial de urina, exame parasitológico de fezes, raio-x de tórax (com laudo), eletrocardiograma (com laudo), gama glutamiltransferase.
Para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
Para mulheres acima de 25 anos de idade ou casadas e/ou que já tenham filhos: exame preventivo ginecológico.
Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

A candidata convocada terá até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia médica pré - admissional.

Caso não se apresente no dia e horário indicados, terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecer ao Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, sem prejuízo da vaga.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Decorrido este prazo, caso a candidata não se manifestar será considerada desistente e perderá o direito da vaga.

CARGO: ADVOGADO

HORÁRIO/LOCAL: DIA 25 de Fevereiro de 2013 (Segunda-feira), às 14:00 horas, no Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, sito à Av.: Cedro, nº 507 – Bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR.

Inscrição	Nomes	Nota	Classificação
104498	BARBARA ANDRZEJEWSKI MASSUCHIN	64	12º

Fazenda Rio Grande, 08 de Fevereiro de 2013.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
DIRETORA PRESIDENTE
FAZPREV

DIVERSOS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Fazenda Rio Grande – Paraná

Resolução Nº. 001/ 2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho em reunião extraordinária na data de 12/12/2012.

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Doação Dirigida do Município de Fazenda Rio Grande.
CNPJ = 14.077.945 / 0001 - 04
Banco = Banco do Brasil
Conta Corrente = 19290 – 2 / Agência = 4314 – 1
Código do Banco: 001

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de Dezembro de 2012.

Marcel Lins Camargo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande – Paraná

Resolução Nº. 001/ 2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho na reunião ordinária do dia 06/02/2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Cursos Profissionalizantes do Programa Projovem Adolescente do Município de Fazenda Rio Grande referente ao ano de 2013.

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de Fevereiro de 2013.

Marcel Lins Camargo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Resolução Nº. 002/ 2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho na reunião ordinária do dia 06/02/2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Fazenda Rio Grande para o ano de 2013.

Mês	Dia	Descrição
Fevereiro	6	Dia da Semana: Todas as primeiras Quartas - feiras do mês.
Março	6	
Abril	3	
Mai	8	
Junho	5	Horário: 8:00 horas.
Julho	3	Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Agosto	7	
Setembro	4	
Outubro	2	
Novembro	6	
Dezembro	4	

Art. 2º - Elucidar que as reuniões que não acontecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação serão divulgadas em resolução própria.

Art. 3º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de Fevereiro de 2013.

Marcel Lins Camargo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande - CODEF, inscrito no CNPJ: 01.766.190/0001-15, no uso de suas atribuições legais, **Torna Público**, convocação dos membros do Conselho de Administração para se reunirem em caráter extraordinário no paço Municipal no dia 26/02/2013, as 09H00 (nove horas), para tratar dos seguintes assuntos:

- Discussão prévia de alteração do Estatuto da CODEF; Objetivos e competências da companhia.
- Regularização e desoneração de todas as áreas pendentes de empresas já instaladas.
- Objetivos e metas do Parque de Rodeios.
- Destino dos terrenos remanescentes da subdivisão da Sumitomo.
- Discussão da nova lei de incentivos fiscais.
- Criação de novos condomínios industriais no Município.

Fazenda Rio Grande, 07 de Fevereiro de 2013.

Eloy Kuhl
Presidente da CODEF

EXPEDIENTE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500